



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## **INDICAÇÃO Nº 300/2016**

Implementação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Senhor Presidente,

O Vereador e a Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

### **INDICAM**

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implementação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) no Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Assim como já pontuado na Indicação nº 289/2016, manifesta-se também que as mesmas medidas a serem adotadas para implementação de Educação Infantil no interior do Município, sejam adotadas para contemplar o recém-criado Distrito Administrativo de Bom Princípio do Oeste, a saber que a própria criação da unidade distrital sinaliza o quanto será necessária também estudar profundamente o que ora manifesta-se nesta proposição legislativa.

Diante do solicitado, aguarda-se a manifestação positiva, inclusive dos ilustres conselheiros de educação deste Município, como forma deliberativa de apoio a esta causa coletiva, especialmente favorável a implantação de uma educação como direito de todos e de todas.

SALA DAS SESSÕES, 6 de julho de 2016.

ROGÉRIO MASSING

SUELI GUERRA